LEI Nº 8126, de 19 de março de 2012

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO "RUA MÁSPOLE GERALDO FRANÇA".

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua MÁSPOLE GERALDO FRANÇA, a atual rua "B", situada no bairro Residencial Goiabeiras, que inicia-se na rotatória entre a quadra 02 (dois), área de preservação permanente e divisa de terreno de propriedade de Helvecio Marques, e termina na Rua "A" entre a quadra 01 (um) e área de preservação permanente no mesmo bairro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de março de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

APARECIDA FÁTIMA LUSTOSA
Secretária Municipal de Administração em exercício

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 009/2012 de autoria do Vereador João Pena Rodrigues)